

Bours

MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Vice-Presidente da Câmara Municipal de
Carrazeda de Ansiães, por delegação de competências, torna público o seguinte: no
Plano de Atividades Municipal de Carrazeda de Ansiães contempla um conjunto de
apoios financeiros na área socioeconómica, como se discrimina:
- Na área da Habitação;
- Na área da Saúde;
- Na área da Deficiência e Doenças Crónicas;
- Na área da Subsistência;
- Noutras Situações de Emergência;
- Na área da Natalidade;
- No âmbito dos benefícios do Cartão Jovem;
- No âmbito dos benefícios do Cartão Sénior;
- No âmbito dos benefícios do Cartão Sénior;
- No âmbito dos benefícios do Cartão Sénior;A concessão destes apoios encontra-se regulada pelo Regulamento Municipal a Estratos
- No âmbito dos benefícios do Cartão Sénior; A concessão destes apoios encontra-se regulada pelo Regulamento Municipal a Estratos Sociais Desfavorecidos, o qual poderá ser consultado no site da autarquia (<i>cm</i> -
- No âmbito dos benefícios do Cartão Sénior; A concessão destes apoios encontra-se regulada pelo Regulamento Municipal a Estratos Sociais Desfavorecidos, o qual poderá ser consultado no site da autarquia (cm- carrazedadeansiaes.pt), ou obtida cópia no Gabinete de Apoio ao Munícipe, sito nos paços do concelho
- No âmbito dos benefícios do Cartão Sénior;
- No âmbito dos benefícios do Cartão Sénior; A concessão destes apoios encontra-se regulada pelo Regulamento Municipal a Estratos Sociais Desfavorecidos, o qual poderá ser consultado no site da autarquia (cm- carrazedadeansiaes.pt), ou obtida cópia no Gabinete de Apoio ao Munícipe, sito nos paços do concelho
- No âmbito dos benefícios do Cartão Sénior;
- No âmbito dos benefícios do Cartão Sénior;
- No âmbito dos benefícios do Cartão Sénior; A concessão destes apoios encontra-se regulada pelo Regulamento Municipal a Estratos Sociais Desfavorecidos, o qual poderá ser consultado no site da autarquia (cm-carrazedadeansiaes.pt), ou obtida cópia no Gabinete de Apoio ao Munícipe, sito nos paços do concelho. Os apoios referentes a Saúde, Deficiência e Doenças Crónicas, Subsistência, outras situações de Emergência, Natalidade, benefícios do Cartão Jovem e do Cartão Sénior serão concedidos de acordo com documentação que o/a beneficiário/a venha a apresentar ao longo do ano em curso. Os apoios na área de Habitação carecem da formalização de uma candidatura, cujo
- No âmbito dos benefícios do Cartão Sénior;

EDITAL

Habitação, os pedidos terão de ser formulados no prazo, ora, indicado, podendo os
interessados consultar os serviços municipais (Gabinete de Apoio ao Munícipe) para
qualquer esclarecimento ou apoio na formalização do/s pedidos/s
Para melhor informação, transcreve-se o artigo 17º que dispõe as condições específicas
de atribuição do Apoio na área da Habitação, do Regulamento Municipal do Apoio aos
estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem:
estratos Sociais Destavorecidos, do Cartão Senior e do Cartão Joveni.
"Artigo 17º (condições específicas de atribuição)
1. A atribuição dos apoios na área de habitação depende da verificação das seguintes
condições específicas:
a) O requerente ser Proprietário, comproprietário, usufrutuário ou titular do direito de
habitação do imóvel sujeito a intervenção;
b) O requerente habitar ou vir a habitar o imóvel de forma permanente, desde que
tenha residência no concelho de Carrazeda de Ansiães há, pelo menos, dois anos;
c) O requerente ou qualquer outro membro do agregado familiar não possuir qualquer
outra habitação em condições de habitabilidade;
d) Avaliação técnica pelos serviços municipais da necessidade de reabilitação/
adaptação habitacional de acordo com as características específicas em presença;
2. Os beneficiários devem apresentar documentos de despesa, exceto relativamente à
mão-de-obra quando os trabalhos sejam executados pelos próprios;
3. Relativamente a cada fogo não pode ser aprovada mais do que uma candidatura no
âmbito de apoio à habitação, no prazo de 10 anos."
Carrazeda de Ansiães, Paços do Municipio, aos quinze dias do mês de Março de dois mil
e dezasseis
e actioners.

A Vice- Presidente da Câmara Municipal,

Por delegação de competências, de 04-11-2013

Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata